

Município de Gavião  
Aviso

- Para os devidos efeitos, torna-se publico, que por meu despacho datado 02-02-2010, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias nos termos do n° 3 do artigo 60° e artigo 63° da Lei n° 12-A/2008, de 27-02, à Assistente Operacional no Agrupamento Vertical de Gavião -Maria de Lurdes de Matos Dinis para desempenhar funções de Encarregada Operacional, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Gavião, 3 de Fevereiro de 2010,  
O Presidente da Câmara,

Jorge Manuel Martins de Jesus